



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 563 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercer Função Gratificada Nível 1, símbolo FG-I, na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar desta publicação.

Thalles Gameiro Marques da Silva	Analista de Procuradoria
Beatriz Moriel de Souza	Analista de Procuradoria
Luiz Claudio Brandão Junior	Técnico de Procuradoria

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

RESOLUÇÃO PGM Nº 11 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício interino das funções de Procuradora Geral, observando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 12/2005;

CONSIDERANDO a adesão da PGM-NI ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de práticas ambientais sustentáveis no âmbito da PGM-NI;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) no âmbito da PGM-NI composta por, no mínimo, 3 (três) servidores integrantes do quadro permanente da instituição designados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Compete à comissão prevista no art. 1º adotar todas as providências necessárias à integral implementação das diretrizes e metas do programa no âmbito da PGM-NI, especialmente:

- I – Acompanhar a execução do plano de trabalho;
- II – Fomentar a adoção de práticas sustentáveis pelos servidores do quadro da PGM-NI;
- III – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do cronograma de execução;
- IV – Intermediar a comunicação institucional com o Ministério do Meio Ambiente;

V – Realizar diagnóstico socioambiental da PGM-NI e elaborar plano de gestão;

VI – Avaliar o cumprimento das etapas do cronograma de execução do plano.

Parágrafo único. O plano de gestão aduzido no inciso V deverá ser remetido para ciência e aprovação do Procurador Geral do Município.

Art. 3º - A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Thalles Gameiro Marques da Silva (Analista de Procuradoria)

II - Beatriz Moriel de Souza (Analista de Procuradoria)

III - Luiz Claudio Brandão Junior (Técnico de Procuradoria)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Iguaçu, 08 de dezembro de 2021.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO

SEMUG

PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 051/CPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020/019143

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPLMOS), da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº. 9.748, de 01 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação, **NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.250/2018 e art. 9º do Decreto Municipal nº 10.662/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO MÓVEL COM TECNOLOGIA 2G, 3G, 4G OU SUPERIOR**, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 1.943,30 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62**, perfazendo o valor global de R\$ 23.319,60 (Vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Nova Iguaçu, 02 de dezembro de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo
34/705.996-7